



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3298

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **1º Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 026/2019** - Empresa CSM  
- Comércio de Variedades Eireli.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

### 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

O MUNICÍPIO DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da Cédula de Identidade nº 0116356499 SSP/BA, residente Distrito Dona Maria, 02, Zona Rural, CEP: 48470-000, Olindina – BA, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 12.300.484.0001-73, situado a Rua Duque de Caxias, s/n, Olindina - BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sr.ª SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 525.920.815-34, RG nº 2412224 SSP/BA, residente na Rua Francisco Ferreira Linhares, nº 950, Centro, Itapicuru – BA, por intermédio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, CNPJ/MF nº 15.488.675/0001-07, localizada na Rua Oliveira Brito, s/n, Centro, neste ato representados por sua Gestora a Sr.ª MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA, RG nº 08.541.595-25 SSP/BA e CPF nº 002.301.605-14, residente na Rua Rodolfo Dantas Coelho, nº 177, CEP 48.470-000, Olindina-BA, e por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA, CNPJ/MF nº 12.300.494/0001-09, com sede na Rua Tancredo Neves, 16, Centro, Olindina-BA, neste ato representado por seu gestor, Sr. PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO, RG nº 1367127033 SSP/BA e CPF/MF nº 033.551.715-30, residente na Praça 14 de Agosto, nº 39, Centro, Olindina – BA, e do outro lado, a empresa CSM - COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, CNPJ/MF Nº 21.645.562/0001-62, INSC. EST. Nº 121.859.103, localizada na Praça Antônio Borges de Santana, Nº 26, Centro, Olindina - Bahia, neste ato representada por RODRIGO SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.042.685-07, RG 21.735.717-29, Residente na Pça Antônio Borges de Santana, s/n, Olindina - BA. doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 989, de 10 de março de 2016, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### DO OBJETO DA ATA.

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pelo Município de OLINDINA/BA:

Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, Para atender as diversas Secretarias do Município de Olindina, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação.

#### CLAUSULA PREIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

1.1- Valor atual da Ata SRP Nº 026/2019 é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

1.2 - Fica acrescido o valor de R\$ 43.052,90 (Quarenta e três mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos), que corresponde a aproximadamente 11,96% do valor original da Ata, que após Aditivo nº 01 passa a ser de R\$ 403.052,90 (Quatrocentos e três mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo das partes:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)”.*



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA**  
CNPJ - 13.647.854/0001-06

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

Olindina, 16 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA  
Vanderlei Fulco Caldas  
(Prefeito)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SHEYLA MATOS DE OLIVEIRA  
(Secretária de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARIA IRENILDA MENDES DOS SANTOS SOUZA  
(Secretária de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PAULO VIEIRA DE ANDRADE NETO  
(Secretário de Educação)

CSM COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI  
RODRIGO SILVA SOUZA  
(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF